

LEI Nº 3.940, DE 25 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 752 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 80.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 759 – Fonte 01 – Tesouro.....RS 80.000,00

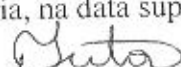
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de abril de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA